

PROTOCOLO DE CONTROLE DA QUALIDADE DO AR

SÃO PAULO – 2023

NÚCLEO EXECUTIVO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR

Diretor Técnico Departamento de Saúde: Dr. Luiz Carlos Pereira Junior
Presidente da CCIH: Prof^o Dr. Nilton Jose Fernandes Cavalcante

Autoria e Revisão do Documento

Aline Aparecida Carneiro de Souza
Nilton José Fernandes Cavalcante
Sayonara Scota

Componentes do Núcleo Executivo 2023

Aline Ibanes
Aline Aparecida Carneiro de Souza
Carol Thomaz Panico
Karla Regina de Oliveira Hohl
Maria Francisca da Silva
Nilton José Fernandes Cavalcante
Regia Damous Fontenele Feijo
Raquel Keiko de Luca Ito
Sayonara Scota
Yu Ching Lian

Introdução e Definições

Todos os edifícios de uso público e coletivo que possuem ambientes de ar interior climatizado artificialmente devem dispor de um Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes.

Os sistemas de climatização e seus PMOC devem obedecer a parâmetros de qualidade do ar em ambientes climatizados artificialmente, em especial no que diz respeito a poluentes de natureza física, química e biológica, suas tolerâncias e métodos de controle, assim como obedecer aos requisitos estabelecidos nos projetos de sua instalação.

Dessa forma o PCIH (Programa de Controle de Infecção Hospitalar) 2023 estabelece o controle periódico do padrão de qualidade do AR interna e externa da Instituição.

Objetivo

- Monitorar semestralmente a qualidade do AR climatizado e Externo, evitando possível proliferação de processos infecciosos através do acúmulo de aerodispersóides e presença de fungos patogênicos;
- Manter o fluxo de coleta semestral do ar com análise e resolução de não conformidades junto com a Engenharia.

Abrangência

Todas as áreas do Instituto de Infectologia Emílio Ribas.

Descrição

- A Equipe de Manutenção elabora conforme norma técnica e legislação vigente para o controle do ambiente com climatização hospitalar (Norma ABNT

7256:2021 e RE ANVISA 09/2003) anualmente um cronograma com a periodicidade e localização dos pontos onde será realizada a coleta das amostras e encaminha para a CCIH para validação.

- O cronograma validado é enviado para a Equipe da Manutenção, que será responsável pelo cumprimento deste item juntamente com a empresa contratada para execução.
- O relatório das análises deverá ser encaminhado para a CCIH para a realização da auditoria.
- Diante de alguma não-conformidade a CCIH faz a devolutiva para a Equipe da Manutenção, com sugestões e prazos para a resolução do problema através de e-mail.
- A Equipe da Manutenção deve comunicar a CCIH logo após conclusão do serviço sugerido/solicitado.

Se necessário, a CCIH poderá solicitar a coleta de amostras do ar fora do cronograma pré-estabelecido para acompanhamento e liberação da área onde ocorreu a não conformidade.

Referências Bibliográficas

1. Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). NBR ABNT 7256:2021 - Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) - Requisitos para projeto e execução das instalações. Rio de Janeiro: ABNT, 2021.
2. Brasil. Lei nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018. Dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes.
3. Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução - RE Nº 9, de 16 de janeiro de 2003. Padrões Referenciais de Qualidade do Ar Interior em Ambientes Climatizados Artificialmente de Uso Público e Coletivo.